



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Contrato nº: 021/2023/CMIM/PA

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA E O SRA. ANA VITÓRIA DE SOUSA QUARESMA.

Pelo presente aditivo contratual de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, com sua sede na Rua Major Lira Lobato, s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, representado neste ato, pelo seu presidente o Sr. **ANTÔNIO CARDOSO MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 580.955.862-34, RG nº 2838565, residente e domiciliado na Rua Generalíssimo Teodoro, nº 359, Bairro: Centro, CEP: 68430-000, neste município de Igarapé-Miri/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, sendo assim, a outra parte, o doravante denominado **CONTRATADO**, Sra. **ANA VITÓRIA DE SOUSA QUARESMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.184.152-75, RG nº 8558906, residente e domiciliada na Av. Padre Emílio, nº 22, CEP: 68430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, firmam o presente aditivo contratual nos termos que seguem:

As partes, em comum acordo, retificam o contrato firmado em 30 de Junho o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIDORA TEMPORÁRIA - AGENTE ADMINISTRATIVO**, Cláusula Quarta, a qual refere-se ao prazo de validade.

CONSIDERANDO, que a sessão ordinária de encerramento do ano letivo de 2023 acontecerá no dia 13 de Dezembro de 2023 nesta Casa Legislativa, a quarta cláusula desse contrato estendera-se até o dia 31 de Dezembro de 2023.

Igarapé-Miri/PA, 01 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: _____

ANTÔNIO CARDOSO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri/PA
CPF nº 580.955.862-34

CONTRATADO: _____

ANA VITÓRIA DE SOUSA QUARESMA.

CPF nº 056.184.152-75

TESTEMUNHAS:

1. Inaílone Alfaia Cardoso CPF: 777.493.592.49.
2. Katilly Sereio Lima CPF 032.962.872-05

Endereço: Rua Major Lira Lobato, nº 100, Cidade Nova, Igarapé-Miri/Pará, CEP: 68.430.000

1/1